

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BRAGA, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira médica hospitalar, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde n.º 3582-A/2024, de 02 de Abril

ATA N.º 1

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 12 horas, realizou-se, por videoconferência, a primeira reunião do Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira médica hospitalar, para a Unidade Local de Braga, E.P.E, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde n.º 3582-A/2024, de 02 de Abril.-----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.: Presidente: Dr. Pedro Miguel Sousa Varanda, Assistente Hospitalar Graduado Sénior da ULS de Braga; 1º Vogal efetivo: Dr. José Eduardo Seixas Osório Mesquita Montes, Assistente Hospitalar Graduado Sénior da ULS Póvoa de Varzim / Vila do Conde, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Dr. António Afonso Salgado Ruano, Assistente Hospitalar Graduado Sénior da ULS do Nordeste.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Calendarização do processo concursal.-----
2. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.-----
3. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo da avaliação e discussão curricular e da prova prática, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente os referidos nos artigos 19º, 20º e 21º das Portarias n.º 207/2011 de 24 de maio e n.º 355/2013, de 10 de dezembro.-----

Relativamente a cada um dos pontos da ordem de trabalhos, o Júri deliberou por unanimidade:-----

1.Nomear para as funções de secretário do Júri o Dr. José Eduardo Seixas Osório Mesquita Montes (1º Vogal efetivo)-----

2. No que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

3. Definir os critérios de avaliação dos candidatos ao concurso em apreço, constante em anexo à presente Ata, que se considera parte integrante da mesma para todos os efeitos legais, com a seguinte valoração para cada um dos métodos de seleção:-----

1.º Prova de avaliação e discussão curricular: valoração de 70%.-----

2.º Prova de avaliação prática, que constará da apresentação de um plano de gestão clínica, valoração de 30%.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual foi lavrada a presente ATA, que foi lida e assinada digitalmente pelos membros do Júri.

O Presidente:

Assinado por: **PEDRO MIGUEL SOUSA VARANDA**
Num. de Identificação: 10561465
Data: 2024.10.04 17:44:47 +0200

O 1.º vogal efetivo:



O 2.º vogal efetivo:

Anexo à ATA nº 1

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira médica hospitalar

1.º Prova de avaliação e discussão curricular:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados primários e a avaliação de desempenho obtida – **de 0 a 6 valores.**

1) Atividades desenvolvidas em regime de internamento, consulta interna e consulta externa, tendo em conta o tempo de exercício de funções e diferenciação das mesmas em Serviços do SNS – **de 0 a 1,5 valores.**

2) Atividade Cirúrgica desenvolvida, tendo em conta a regularidade da mesma e a diferenciação de técnicas aplicadas em Serviços do SNS – **de 0 a 1,5 valores.**

3) Participação em equipas de urgência interna e/ou externa em Serviços do SNS – **de 0 a 0,8 valores.**

(0,1 valor por cada ano completo de participação em equipas de urgência até um máximo de 0,8 valores).

4) Participação em júris de concursos médicos – **de 0 a 1 valor.**

(0,2 valores por cada participação como elemento efetivo em júris de avaliação final de internato médico e 0,4 valores por cada participação como elemento efetivo em júris para atribuição de grau de consultor, até um máximo de 1 valor).

5) Tempo de exercício de funções de assistente graduado – **de 0 a 1 valor.**

(0,1 valor por cada ano completo de exercício de funções com assistente graduado até um máximo de 1 valor).

6) Participação em estruturas organizadas de interligação funcional com a área de cuidados de saúde primários e/ou saúde pública – **de 0 a 0,2 valores.**

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médicas frequentadas e ministradas - **de 0 a 2 valores.**

1) Atividades frequentadas - **de 0 a 1 valores.**

1.1) Atividades de formação/cursos pós-graduados - **de 0 a 0,5 valores.**

1.2) Participação em congressos - **de 0 a 0,5 valores.**

2) Atividades ministradas - **de 0 a 1 valores.**

2.1) Orientação de formação de internos - **de 0 a 0,6 valores.**

2.2) Ações de formação/cursos ministrados - **de 0 a 0,4 valores.**

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou *poster*, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo - **de 0 a 4 valores.**

1) Trabalhos originais publicados (livros ou revistas científicas) - **até um máximo de 3 valores.**

1.1) publicação de originais como primeiro autor - 1 valor por cada publicação.

1.2) publicação de originais como co-autor - 0,25 valores por cada publicação.

2) Outros trabalhos originais apresentados em reuniões científicas (comunicações orais, posters ou outros) - **até um máximo de 1 valor.**

2.1) como primeiro autor - 0,5 valores por cada apresentação.

2.2) como co-autor - 0,1 valores por cada apresentação.

d) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor - **de 0 a 1 valor.**

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações - **de 0 a 5 valores.**

1) Experiência e capacidade de gestão clínica (no âmbito de Direção Clínica, de Departamento ou de Serviço) tendo em conta a sua tipologia, complexidade e duração da mesma - **de 0 a 3 valores.**

2) Chefia de unidades funcionais ou equipas de urgência hospitalar tendo em conta a sua tipologia, complexidade e duração da mesma - **de 0 a 2 valores.**

f) Atividades docentes e/ou de investigação - **de 0 a 1 valor.**

- 1) De âmbito universitário – de **0 a 0,5 valores**.
 - 2) De outro âmbito – de **0 a 0,5 valores**.
- g) Outros fatores de valorização profissional – de **0 a 1 valor**.
- 1) Títulos académicos – de **0 a 0,5 valores**.
 - 2) Outros títulos de valorização profissional – de **0 a 0,5 valores**.
- 2.º A prova de avaliação prática**, constará da apresentação de um plano de gestão clínica, que será valorizada do seguinte modo:
- a) Exposição, clareza e coerência do plano apresentado – de **0 a 5 valores**.
 - b) Discussão do plano apresentado – de **0 a 15 valores**, com valorização dos seguintes aspetos:
 - 1) Metas e objetivos apresentados – de **0 a 3 valores**.
 - 2) Maximização da Eficiência/Eficácia – de **0 a 3 valores**.
 - 3) Controlo de qualidade – de **0 a 3 valores**.
 - 4) Monitorização – de **0 a 3 valores**.
 - 5) Avaliação de resultados – de **0 a 3 valores**.

Classificação final:

A classificação final será obtida pela seguinte fórmula, calculada até às centésimas:

Nota da prova de avaliação e discussão curricular x 0,7 + nota da Avaliação Prática x 0,3.

O Presidente:

O 1.º vogal efetivo:

O 2.º vogal efetivo: